

**REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS
NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CESUMAR
CAMPANHA ATLÉTICO/MG É CAMPEÃO DA UNICESUMAR 16/12/2021 –
03/01/2022**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos na CAMPANHA ATLÉTICO-MG É CAMPEÃO da UNICESUMAR de 16/12/2021 a 03/01/2022.

CESUMAR–CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente regulamento é a oferta do voucher de desconto de estudo para um dos cursos de Graduação EAD da UniCesumar para participantes da **Campanha Atlético é Campeão**, pelos termos e condições a seguir descritos.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha **Atlético é Campeão** terá sua vigência no período de 16 de dezembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022.

2.2. Para garantir o desconto, é necessário que o pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre o dia 16 de dezembro de 2021 e o dia 03 de janeiro de 2022.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. **DOS DESCONTOS**

3.1. O candidato contemplado com o voucher da Campanha **Atlético é Campeão** da EAD UniCesumar terá direito a **30% (20% + 10% de pontualidade)** de desconto para **1 (uma) Graduação EAD** da Unicesumar.

3.2. O desconto de Graduação é válido a partir da segunda mensalidade para todos os cursos de Graduação EAD (inclusive os cursos de modalidade híbrida). Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha de 1ª Mensalidade em vigor.

4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. O beneficiado pelo voucher de Graduação EAD deverá se dirigir a um Polo de Apoio Presencial, acessar o site de inscrição (inscricoes.unicesumar.edu.br) para se inscrever ou entrar em contato com o Call Center da Unicesumar que fará a inscrição do candidato.

4.2. Para obtenção do desconto, **é imprescindível que o candidato insira o voucher: GALOCAMPEAO na ficha de inscrição, no ato da inscrição**, caso acesse o site de inscrição (inscricoes.unicesumar.edu.br). Se o candidato optar em se dirigir a um Polo de Apoio Presencial ou entrar em contato com o Call Center da Unicesumar, **é imprescindível que o candidato informe o voucher: GALOCAMPEAO no ato da inscrição para o atendente.**

4.2.1. Para realizar as inscrições através do Polo de Apoio Presencial ou Call Center da Unicesumar, o candidato deverá consultar previamente os horários de atendimento no site da Unicesumar (www.unicesumar.edu.br/ead/)

5. **REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrições e das condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto do voucher da Campanha Atlético é Campeão.

5.1.1. O desconto do voucher só poderá ser aplicado durante o período de 16 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022 (segue o item 2.1.)



5.2. Os vouchers de desconto para os cursos de graduação EAD poderão ser utilizados em todos os Polos de Apoio Presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, exceto nos polos internacionais.

5.3. Cada voucher poderá ser utilizado somente para uma única inscrição.

5.4. O desconto proveniente do voucher **NÃO** é acumulativo com qualquer tipo de convênio ou qualquer outra campanha, inclusive voucher do programa Eu Indico ou Bolsa Colaboradores da Unicesumar (educação presencial, a distância ou polos de apoio presencial), bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.4.1. Como os descontos concedidos aos colaboradores é superior ao desconto proveniente do voucher, caso um colaborador ou dependente do colaborador utilize o voucher no momento da inscrição, o mesmo será indeferido.

5.5. Os candidatos poderão realizar a inscrição em qualquer processo seletivo da Unicesumar, exceto nos processos seletivos do Programa PROUNI, Campanha Agora Eu Posso, ou Vendors (Educa Mais, Quero Bolsa, Neora e Amigo Edu), devido ao voucher não contemplar os benefícios existentes nesses processos seletivos.

5.6. Só é permitido o uso do voucher da Campanha **Atlético/MG é Campeão** para candidatos externos (sem vínculo com a Unicesumar, direta ou indiretamente).

5.7. Para os beneficiados pelo voucher de desconto, **NÃO** estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).

5.8. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos do voucher deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.9. No caso de transferência de curso, o aluno perde automaticamente todos os direitos e as condições especiais da campanha e passará a seguir a norma, os valores e as condições de pagamento do novo curso escolhido.

5.10. O desconto será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

5.11. O desconto proveniente desta campanha **NÃO** será aplicado em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.12. O desconto concedido nesta campanha, bem como o desconto de pontualidade, será suspenso somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.13. O beneficiado perderá o desconto do voucher em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como beneficiado.

5.14. O DESCONTO referente a esta campanha NÃO será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.15. O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual desta, protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UniCesumar não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, com prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

